



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1567, sexta-feira, 23 de outubro de 2020

### LEI Nº 8.882, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.633.136,53 (seis milhões, seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso (Id.Uso)	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.2289	Manutenção das unidades próprias ambulatoriais de referência e de urgência e emergência - FMS	0.2.78	xx	3.3.90	3.597.336,53
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.2288	Manutenção, ampliação e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.78	xx	3.3.90	3.035.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>6.633.136,53</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da

Lei Federal nº. 4.320/64, relativos as Emendas Parlamentares decorrentes das propostas nº 36000306634202000, 36000306396202000, 36000306547202000, 36000304621202000, 36000307705202000, 36000307721202000, 36000319511202000, 36000315728202000, 36000315384202000, 36000315383202000, 36000315385202000, 36000315727202000, 36000306654202000, 36000306651202000, 36000315376202000, 36000315377202000, advindas da União, destinada ao Município de Joinville; e seus respectivos rendimentos financeiros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453436** e o código CRC **3F4B30DE**.

## **LEI Nº 8.883, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 8.316.536,42 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) e a criação de modalidade de aplicação de despesa, nas seguintes classificações orçamentárias de despesas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.06.2.2291	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	xxx	4.4.50	8.316.536,42
<b>TOTAL</b>							<b>8.316.536,42</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso e tendência de excesso de arrecadação, oriundos das transferências da União para custeio mensal do Fundo Municipal de Saúde e para enfrentamento ao coronavírus, e de acordo com § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453485** e o código CRC **14E05C23**.

## **LEI Nº 8.884, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.300.000,00 (cento e vinte milhões e trezentos mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES e Hospital Municipal São José, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
47001	Hospital Municipal São José - HMSJ	10.302.0002.2.2305	Despesas com pessoal - HMSJ	0.1.02	545	3.1.90	34.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.0002.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.1.02	757	3.1.90	42.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.0002.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	0.1.02	763	3.1.90	35.500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.305.0002.2.2364	Despesa com pessoal - Vigilância Epidemiológica - SES	0.1.02	773	3.1.90	6.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0002.2.2301	Despesas com pessoal - SES	0.1.02	532	3.3.90	2.000.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.0002.2.2361	Despesa com pessoal - Atenção Básica - SES	0.1.02	761	3.3.90	500.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.0002.2.2362	Despesa com pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	0.1.02	766	3.3.90	300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.300.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	23.695.0002.2.2267	Despesas com pessoal - Turismo - SECULT	0.1.00	450	3.1.90	1.500.000,00
71001	Secretaria de Governo - SEGOV	04.122.0002.2.2251	Despesas com Pessoal - SEGOV	0.1.00	416	3.1.90	2.000.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.122.0002.2.2262	Despesas com pessoal - SESPORTE	0.1.00	429	3.1.90	3.000.000,00
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	20.122.0002.2.2359	Despesas com pessoal - Agricultura - SAMA	0.1.00	752	3.1.90	3.000.000,00
76001	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	15.122.0002.2.2281	Despesas com pessoal - SEPUD	0.1.00	480	3.1.90	3.150.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.2223	Despesas com pessoal - SEPROT	0.1.00	351	3.1.91	3.150.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	04.122.0002.2.2166	Despesas com pessoal - SEFAZ	0.1.00	172	3.1.90	4.000.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0002.2.2195	Despesas com pessoal - SEINFRA	0.1.00	269	3.1.90	7.500.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.0002.2.2163	Despesas com pessoal - SAP	0.1.00	160	3.1.90	7.750.000,00
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.541.0002.2.2358	Despesas com pessoal - Meio Ambiente - SAMA	0.1.00	749	3.1.90	8.500.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.182.0002.2.2223	Despesas com pessoal - SEPROT	0.1.00	350	3.1.90	9.000.000,00
	Secretaria de		Despesas com				

74001	Cultura e Turismo - SECULT	13.392.0002.2.2266	peçoal - Cultura - SECULT	0.1.00	447	3.1.90	11.000.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.244.0002.2.2204	Despesas com peçoal - SAS	0.1.00	296	3.1.90	13.000.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com peçoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	327	3.3.90	15.250.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.122.0002.2.2217	Despesas com peçoal / Valorização do servidor-Benefícios - SGP	0.1.00	325	3.1.90	28.500.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>120.300.000,00</b>

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários, para a sua fonte derivada 0.1.02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde, conforme determinado no art. 4º, Parágrafo único, da Lei nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/10/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453532** e o código CRC **FE3440E9**.

**DECRETO Nº 39.683, de 23 de outubro de 2020.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Governo, a partir de 26 de outubro de 2020:

- Elizangela Mary Dal Posso, para o cargo de Gerente Administrativa.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/10/2020, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445682** e o código CRC **10D6D59E**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 180/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 398/2020 - empresa Britagem Vogelsanger Ltda, referente a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma da Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

#### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

##### **Fiscais:**

- Leonam Roberto Hopfer – Matrícula nº 45587;
- Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

##### **Suplente:**

- Ronaldo Mielke – Matrícula nº 35386.

#### **SUBPREFEITURA LESTE**

##### **Fiscais:**

- Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;
- Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;
- João Carlos Korink – Matrícula nº 24245.

**Suplentes:**

- José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;
- Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais:**

- Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente:**

- Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais:**

- Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;
- Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;
- Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente:**

- Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais:**

- Conrado Schuchardt Júnior – Matrícula nº 22.526;
- Marlon Merkle – Matrícula nº 48.600;
- José Carlos de Oliveira – Matrícula nº 52.032.

**Suplente:**

- Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais:**

- Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43.239;
- Elienai Nunc Foooro – Matrícula nº 13.729;
- João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28.394.

**Suplente:**

- Haley Michels – Matrícula nº 24.475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais:**

- Sidinei de Oliveira - Matrícula nº 52.723;
- Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 50.574;
- Alexandre Fidelis - Matrícula nº 50.511.

**Suplentes:**

- Luiz Roberto Schmoeller - Matrícula nº 51.238;
- Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080;
- Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais:**

- Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31.057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;
- João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48.617.

**Suplentes:**

- Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48.329;
- Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19.890;
- Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22.266.

**UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais:**

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
- Fábio Cordova Moraes – Matrícula n. 50.674;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula n. 49.776.

**Suplentes:**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10.241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50.467.

**RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO****Fiscal:**

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

**Suplentes:**

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 156/2020 SEINFRA, publicada em 02/09/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1532.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431988** e o código CRC **869628B1**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2020/SMS/SED**

O Secretário Municipal da Saúde e a Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020, dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação e do Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina,

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir, na forma do anexo desta portaria, o Plano de Contingência Municipal para a Educação, no âmbito do Município de Joinville.

Parágrafo único. A aplicação do plano é condicionada à conformidade com as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES) e demais normativas do Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Matriz de Risco Potencial Regional.

**Art. 2º.** As unidades escolares deverão elaborar seus respectivos planos de contingência em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020, de 25 de setembro de 2020, adequando-os ao Plano de Contingência Municipal a que se refere o artigo antecedente.

**Art. 3º.** Fica revogada a PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2020/SMS/SED

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria possui como anexo o documento SEI 7445956.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445926** e o código CRC **9289B017**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 638/2020 - SED.GAB**

#### **Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Bianca Carolina Pinheiro.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Eliete Borba Lopes - matrícula 36.419, Cilene Dill - matrícula 45.815 e Jordana Tais Cassol Esidio - matrícula 45.982 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Bianca Carolina Pinheiro.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448048** e o código CRC **F985D88C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 620/2020 - SED.GAB**

**Revoga Portaria nº 1162/2019 e Nomeia nova comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Claudia Mara Vom Scheidt - matrícula nº 41.385, Gilmara Fagundes de Aviz, matrícula nº 41.307 e Sandra Regina Francisco da Rocha - matrícula nº 43.026, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415788** e o código CRC **EF4C7AB4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 619/2020 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Fabiana Carla Tavares Sales - Matrícula 26877; Claudia Vons Kadlubowsky - Matrícula 38088 e Karla Simone da Silva Dias - 42321, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil Luiza Maria Veiga.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7408347** e o código CRC **70FB9878**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 622/2020 - SED.GAB**

Joinville, 21 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Vanessa Luckmann Teixeira**, matrícula **45978**, e **Mara Lucia Tavares**, matrícula **23653**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Nânci Aparecida Lamin**, matrícula **21035**, e **Mariléia Aparecida Schmitt**, matrícula **18236**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Isabel Cristina Thiel Borgonovo**, matrícula **49706**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431298** e o código CRC **67AC0731**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 618/2020 - SED.GAB

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Silvana Campestrini**, matrícula **35.937** e **Cristiane Fabiana Silva**, matrícula **41.382**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aruan Lopes Constantino**, matrícula **45.856** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26.726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudinei João Antunes**, matrícula **38.180**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393707** e o código CRC **FD95CC55**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 617/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Josiane Dias** matrícula nº **27.540-5** e **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula nº **42.716**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tânia Rúbia Koller do Passos**, matrícula **26.726** e **Aruan Lopes Constantino**, matrícula **45.856**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Cléa da Silva**, matrícula 48871.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393534** e o código CRC **004DF10C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 616/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Maria Donizeti Martins**, matrícula **23.951-0** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26726**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Tatiane Carneiro Massano**, matrícula **42.716** e **Vanda Maria Mattos**, matrícula **41130**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393380** e o código CRC **97121720**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 615/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Tathiane Gonçalves Rodrigues Souza**, matrícula **36.020** e **Janaina Stromberg**, matrícula **39.109**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aruan Lopes Constantino**, matrícula **45.856** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26.726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Maria Goreti Witt Constante**, matrícula **50567**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393287** e o código CRC **8ED315A1**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 614/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Emanueli da Silva**, matrícula **43308** e **Márcio Damaceno**, matrícula **46997**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rubens Teles Rezende**, matrícula **28446** e **Jussara Cascaes Longarzo**, matrícula **43212**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudenir Radmann Bandeira**, matrícula **51743**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393202** e o código CRC **42416358**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº613/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Rosane Aparecida da Silva**, matrícula **41228** e **Tatiane Gisele Martim** matrícula **39439**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Simone da Silva Colin**, matrícula **18093** e **Elizane Correa de Carvalho**, matrícula **20963**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Paula Graciano da Silva**, matrícula **48.092**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7393070** e o código CRC **C8995519**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 612/2020 - SED.GAB**

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores **Silvana Campestrini**, matrícula **35.937** e **Cristiane Fabiana Silva**, matrícula **41.382**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Aruan Lopes Constantino**, matrícula **45.856** e **Tânia Rúbia Koller dos Passos**, matrícula **26.726**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Aldaci Ana Dos Santos Martins**, matrícula **49753**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7392800** e o código CRC **C9F3F882**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2744/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Bruno Borges Gentil, a partir de 19/10/2020 a 02/11/2020, o Senhor Felipe Rodrigues para a função de Gestor de Perdas e Eficiência Energética;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7447286** e o código CRC **DD05D7DC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA 183/2020/SMS****Dispõe sobre o Programa Melhor Acolher na Rede de Atenção à Saúde no âmbito da Secretaria da Saúde de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 19-M, I e 19-P, III da Lei nº 8.080/90, que define as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, regulamentando o funcionamento e a organização do SUS;

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

Considerando as disposições do Plano Municipal de Saúde 2018/21; e

Considerando a necessidade de constante aprimoramento do acesso e acolhimento dos usuários do município de Joinville, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, o Programa Melhor Acolher na Rede de Atenção à Saúde (RAS), com o objetivo de aprimorar o atendimento aos usuários da RAS.

**Da Organização do Programa Melhor Acolher**

**Art. 2º** O Programa Melhor Acolher organiza-se por diretrizes que norteiam o acolhimento dos usuários conforme o tipo de serviço ofertado nos diferentes pontos de atenção da RAS de Joinville, que são:

**I - Recepção acolhedora:**

a) A recepção acolhedora será realizada por profissionais aptos a receber e orientar os usuários que procuram os serviços de saúde, comprometendo-se a dar respostas em relação às necessidades dos usuários do sistema de saúde;

b) O acolhimento ao usuário deve ocorrer durante todo o período de funcionamento da unidade, quer sejam residentes ou itinerantes;

c) O cadastro dos usuários será conferido e seus dados pessoais atualizados;

d) O usuário deverá ser atendido com cordialidade e respeito, seja pessoalmente ou por telefone;

e) As informações fornecidas devem ser corretas e de fácil entendimento ao público, esclarecendo-se suas dúvidas;

f) Os usuários que chegam para atendimento por demanda espontânea deverão ser direcionados à escuta qualificada e/ou classificação de risco;

g) Quando não for possível atender a demanda do usuário na unidade, deve-se entrar em contato com outro ponto de atendimento onde seja possível solucionar a necessidade, realizando a comunicação prévia à Unidade de destino, para que a próxima equipe esteja pronta para recebê-lo em tempo oportuno;

h) Os pacientes que procuram atendimentos programáticos ou serviços devem ter o fluxo orientado pelo profissional designado;

i) Os agendamentos serão realizados durante todo período de funcionamento das unidades, não tendo dias ou horários específicos para agendamento, a fim de evitar a formação de filas de espera.

#### II - Escuta qualificada:

a) Os profissionais de saúde devem realizar a escuta qualificada das queixas dos cidadãos para garantir o acesso oportuno desses usuários a tecnologias adequadas às suas necessidades, visando ampliar a efetividade das práticas de saúde e assegurar o atendimento conforme as prioridades identificadas a partir da avaliação de vulnerabilidade, gravidade e risco, conforme as diretrizes da política nacional de humanização (PNH) e protocolos de classificação de risco vigentes.

#### III - Assistência resolutiva:

a) Os profissionais da Unidade deverão prestar assistência resolutiva aos usuários, apresentando soluções apropriadas para seus problemas de saúde conforme as possibilidades do serviço ou realizando encaminhamentos para atendimentos especializados, de acordo com a situação apresentada, em conformidade com as linhas de cuidado, os protocolos clínicos e notas técnicas municipais, estaduais e federais vigentes.

#### IV - Coordenação do cuidado:

a) Para garantir a integralidade do atendimento dos usuários, a coordenação do cuidado será realizada por meio da referência e contrarreferência entre os pontos de atenção da RAS;

b) Os usuários serão devidamente orientados pelos profissionais de saúde, quanto a forma de acesso a todos os pontos de atenção;

c) Os profissionais de saúde devem registrar no prontuário eletrônico a queixa do paciente, diagnóstico provável, motivo do encaminhamento, instruções de manejo e conduta.

### **Da Implantação e Pactuação com as Equipes em cada Unidade de Saúde**

**Art. 3º** Para aderir ao Programa Melhor Acolher, a coordenação realiza, em conjunto com as suas equipes, uma avaliação do processo de acolhimento de sua respectiva Unidade, ocasião na qual é discutida a necessidade de adequação do processo, segundo as diretrizes do Programa e é assinado o termo de adesão ao programa, em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

### **Da Certificação e Monitoramento**

**Art. 4º** Após a conferência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, do cumprimento dos requisitos desta portaria pela equipe da Área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), as equipes serão certificadas e monitoradas anualmente.

**Art. 5º** Os novos servidores e gestores deverão receber, assim que assumirem o cargo, as orientações do Programa Melhor Acolher, através da realização do curso introdutório ou similar.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7358367** e o código CRC **92B95151**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 184/2020 SMS

**Regulamenta as atividades e práticas acadêmicas em unidades e serviços de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Município de Joinville.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando que compete ao Sistema Único de Saúde ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde, em conformidade com o art. 200 da Constituição Federal e com o art. 6º, III, da Lei 8.080/1990, além de promover articulação com os órgãos educacionais e de fiscalização do exercício profissional, bem como com entidades representativas de formação de recursos humanos na área de saúde, nos termos do art. 16, IX, também da Lei 8.080/1990;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde atua como cenário de prática de cursos técnicos, de graduação, pós-graduação e pós-técnico, atendendo à Lei Federal n.

11.788/2008, ao Decreto 80.281/1977, à Lei Federal n.12.871/13 e suas regulamentações, bem como às demais legislações e normativas vigentes;

Considerando o Decreto Municipal 15.530/2009, que regulamenta o estágio de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Joinville;

Considerando o Contrato Organizativo de Ações Públicas de Ensino em Saúde (COAPES), firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino em saúde e hospitais, atendendo a lei 12.871/2013 e a portaria interministerial MS-ME 1.127/2015;

Considerando a Lei Municipal 8.771/2019, que institui a organização dos Programas de Residência em Saúde em Joinville;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir à área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) a responsabilidade pela coordenação de atividades e práticas acadêmicas nas unidades e serviços de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normativas vigentes no Município de Joinville.

**Art. 2º** As atividades acadêmicas sob coordenação do GTES compreendem:

- I - Estágios curriculares;
- II - Visitas técnicas e aulas práticas; e
- III - Atividades de pesquisa em saúde e seres humanos.

§1º Os estágios são atividades acadêmicas que envolvem a participação do estudante nas atividades profissionais regulares do serviço ou da unidade de saúde e deve atender aos requisitos previstos na Lei Federal 11.788/2008 e nas demais normativas vigentes.

§2º Os estudantes em estágio serão obrigatoriamente supervisionados em suas atividades por profissional habilitado que será designado como preceptor, lotado no serviço ou na unidade de saúde, ou indicado para tal função pela Instituição de Ensino em Saúde (IES), vinculado ou não à Secretaria Municipal de Saúde.

§3º As visitas técnicas são atividades acadêmicas observacionais e pontuais, que não vinculam a participação do acadêmico na prática profissional ou em pesquisa.

§4º A participação de estudantes em atividades de pesquisas em saúde e seres humanos exigirão prévia autorização da pesquisa por Comissão de Ética em Pesquisa e anuência da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Termo de Viabilidade.

**Art. 3º** A programação de atividades acadêmicas nos serviços e nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde será motivada por solicitação da IES que identifique:

- I - Serviço ou unidade de saúde onde se realizará a atividade;
- II - Dias e horários em que realizará a atividade acadêmica;
- III - Plano de Atividade ou Roteiro da Visita Técnica à qual se refere a atividade acadêmica; e
- IV - Preceptor responsável, no caso de estágio;
- V - Atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal 11.788/2008 e nas demais normativas vigentes, conforme o caso.

**Art. 4º** São exigências para o acolhimento de solicitações para a realização de práticas acadêmicas nos serviços e nas unidades da SMS:

I - Convênio ou Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ) e a IES vigentes durante todo o período do cenário de prática solicitado;

II - Plano de Atividade de Estágio, homologado pela Secretaria da Saúde, por intermédio da área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), compreendendo atividades previstas a serem executadas pelo estudante e obrigações do preceptor; ou Roteiro de Visita Técnica ou de Aulas Práticas, indicando ambientes, aspectos e procedimentos a serem verificados pelos estudantes;

III - Serviço ou unidade de saúde atendendo a condições previstas no Plano de Atividade de Estágio ou no Roteiro de Visita Técnica ou de Aulas Práticas;

IV - Número de alunos simultaneamente sob supervisão de um preceptor:

- a) sob supervisão de professor: máximo de 06 alunos;
- b) sob supervisão por servidor:

1. Estágio Supervisionado da Graduação de Farmácia: 02 alunos;
2. Estágio Supervisionado da Graduação de Enfermagem: 01 aluno;
3. Internato de Medicina: 03 alunos;
4. Residência Médica: 02 residentes; e
5. Estágio e Biomedicina no Laboratório Municipal: até 03 alunos.

c) Visita técnica: máximo de 10 alunos acompanhados por professor da IES;

V - Número de alunos dos diversos cursos presentes simultaneamente na mesma unidade de saúde: 12 alunos;

VI - Compatibilidade entre o Plano de Atividade do estágio e a Carteira de Serviços da unidade de saúde;

VII - Avaliação favorável da realização da atividade acadêmica pela instituição em períodos anteriores;

VIII - Disponibilidade e concordância de servidor lotado na unidade para atividade de preceptoria, quando for o caso;

IX - Termo de anuência para a realização de pesquisa, quando for o caso; e

X - Concordância da IES quanto a ajustes em suas solicitações, quando for o caso.

**Art. 5º** Havendo coincidência de duas ou mais solicitações para um mesmo período e serviço ou unidade de saúde disponível, será assegurada preferência à solicitação que atender um dos seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - preenchimento de solicitação para o semestre seguinte dentro do prazo definido;

II - promoção do curso pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - cumprimento das parcerias acordadas no Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES);

IV - promoção do curso por instituição pública da administração direta ou autárquica de qualquer esfera de governo;

V - previsão de aumento imediato da oferta de serviços à população usuária devido a realização das atividades acadêmicas;

VI - cenário de prática realizado pela instituição no mesmo serviço ou unidade de saúde em períodos anteriores;

VII - previsão de impacto positivo ou neutro sobre a da oferta de serviços à população usuária pelo serviço ou unidade de saúde; ou

VIII - opção da coordenação do serviço ou unidade de saúde.

**Art. 6º** A área de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) estabelecerá rotinas de serviço para atender as determinações desta portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7423214** e o código CRC **6925730C**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**

**PORTARIA Nº. 93/2020**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273, de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Fiscalização/Gestão do **Termo de Contrato nº 021/2012**, de 09/07/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Cultura e Turismo e o **Consórcio VISEU-CAEX**, cujo objeto é a **outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m<sup>2</sup> (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de novo Centro de Convenções (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como obras reforma e ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago**, localizados na Rua XV de Novembro nº 4315, Joinville/SC, na forma e condições estabelecidas na Concorrência nº 107/2012, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Sildonir da Silva Franceschi - Matrícula nº 51.523 – Titular

Mírian Cristina Zabel - Matrícula nº 51.452 - Titular

Walter Souza - Matrícula nº 48.310 – Titular

Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159 - Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo as especificações e a qualidade dos serviços permitidos;
- IV – aprovar os valores para emissão de Guia de Recolhimento Municipal e fiscalizar os pagamentos realizados;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, comprovante dos pagamentos realizados, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o Contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o Termo de Contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 03/2020 – SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1362, de 27/01/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450918** e o código CRC **6F398F88**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### PORTARIA Nº 022/2020

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **551/2020**, conforme **Pregão Eletrônico nº 198/2020**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Adriano José da Silva - Matrícula nº 48446

Ivo Adriano Padilha - Matrícula nº 48922

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

**Suplentes:**

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613.

**Suplente:**

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gelcinei Bortolotto**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/10/2020, às 09:55, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448402** e o  
código CRC **D0F4FCD4**.

## PORTARIA SEI - SPSO.GAB/SPSO.NAD

### Portaria nº 42/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudoeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### **Resolve;**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 337/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville - Subprefeitura Região Sudoeste e a Empresa Samantha Borges ME, inscrita no CNPJ nº 19.794.765/0001-79, cujo o contrato tem por objeto a contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos.

#### **Fiscais:**

Cláudio Prado de Oliveira - Coordenador I - Matrícula nº 50.574.  
Luiz Roberto Schmöller - Coordenador I - Matrícula nº 51.238.  
Alexandre Fidelis - Coordenador I - Matrícula nº 50.501

#### **Suplentes:**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24.080.  
Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.  
Luiz Alberto Pereira - Matrícula nº 38.396.  
Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.

#### **Fiscais:**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.  
Luiz Alberto Pereira - Matrícula nº 38.396.

#### **Suplentes:**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

**Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:**

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades e as especificações;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – ter conhecimento do conteúdo do contrato, termo de referência e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.revogando a 37/2020 - SPSO.GAB/SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Sidinei de Oliveira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/10/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448648** e o código CRC **A260CA64**.

**PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**

**PORTARIA SPCN 31/2020**

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 550/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, cujo objeto é a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville.**

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Ana Lenir Porfirio Rodrigues, matrícula 16959 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula 35386 Suplente

Leonam Roberto Hopper matrícula nº 45587 Suplente

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX manifestarse formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Revoga-se a Portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 621 em 19/01/2017.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 23/10/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448925** e o código CRC **649600DC**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### PORTARIA Nº 265/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 17/20, tendo em vista o teor da **PORTARIA Nº 239/2020**, SEI 7159772, conforme Memorando nº 7428598 emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 23/10/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450926** e o código CRC **1EB9ED0F**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 094**, de 23 de outubro de 2020

O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência

da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional atualmente ser GRAVÍSSIMO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.628, de 14 de agosto de 2019, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no Município de Joinville, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO as dificuldades para os munícipes e empresas obterem documentos e realizarem estudos necessários em razão da pandemia e que o indeferimento dos processos iria na contramão que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO os processos de regularização fundiária tramitarem em meio físico, com conseqüente inviabilidade de sua tramitação eletrônica e que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio COVID-19;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica renovado por mais 60 (sessenta) dias a suspensão do cumprimento das exigências com prazos eventualmente abertos em processos de regularização fundiária de iniciativa privada, requeridos pela Secretaria de Habitação, conforme **Portaria 079 de 26 de agosto de 2020**.

**Art. 2º** - Fica dispensado apresentação de comunicação ou ofícios com solicitação de dilação de prazo durante a vigência da presente Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação

---



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7451618** e o código CRC **33F5D7E8**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 186/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º – Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 047/2018 da empresa TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA ME, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UND) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 136/2017, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### **Fiscais**

- Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584 - Fiscal de campo;
- Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392 - Fiscal administrativo;
- Cristina Soares - Matrícula nº 44330 - Fiscal administrativo.

### **Suplentes**

- Ronei Marcelo Welter - Matrícula nº 50386;
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49072.

## **RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**

### **Fiscal**

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula nº 27972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica

revogada a Portaria nº 129/2019 SEINFRA/GAB publicada em 16/05/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1185.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7451629** e o código CRC **E2BCDD14**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 185/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 560/2020 - empresa Construtora Fortunato Ltda, referente a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe, na forma de Concorrência nº 237/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

### Fiscais:

- Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48.423;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

### Suplentes:

- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10.241;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula nº 50.467.

## RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

### Fiscal:

- Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42.663.

### Suplentes:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7451367** e o código CRC **0A74B3D9**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF

### PORTARIA SAMA Nº 144/2020

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 35.451 de 07 de agosto de 2019 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização ATA de Registro de Preços, Concorrência nº 219/2020, celebrada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo objeto consiste na **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito** .

#### Fiscais:

Dayane Cândido Bento, matrícula nº 50695 - Efetivo;

Adriano Henrique Schwoelk, matrícula nº 38852 - Efetivo;

Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Efetivo;

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Suplente; e

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência/memorial descritivo e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 22/10/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciele Saragossa, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Henrique Schwoelk, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444524** e o código CRC **E0F09D98**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 623/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 483/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 483/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443194** e o código CRC **B30B5273**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 624/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 434/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 434/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

#### **I – Titulares:**

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

#### **II – Suplentes:**

- a) Sergio Jose Brugnago;

- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443231** e o código CRC **FEF5DA22**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 625/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 487/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 487/2020, firmado entre o Município de Joinville e

a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443350** e o código CRC **6C9AC76E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 626/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2020, firmado entre o Município de Joinville**

**e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443365** e o código CRC **B93DE7D0**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 627/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 489/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 489/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443378** e o código CRC **AB6C4C4A**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 628/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 488/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 488/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

I – Titulares:

a) Rosane Mebs;

- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443408** e o código CRC **B1A71AF7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 629/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 444/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443424** e o código CRC **15D3E683**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 630/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 443/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443448** e o código CRC **E86E015D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 631/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 442/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 442/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;

c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443463** e o código CRC **168B0878**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 632/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 450/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Calter do Brasil Engenharia Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 450/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Calter do Brasil Engenharia Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos,

projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de um Galpão para um Centro de Distribuição para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser

observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443488** e o código CRC **ED9B4DB1**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 633/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 435/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura**

**Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 435/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de uma quadra de esportes coberta e auditório na E.M. Prof. Karin Barkemeyer.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443520** e o código CRC **EE30DD4F**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 634/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 486/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 486/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443550** e o código CRC **5E4970FD**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 635/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino.

I – Titulares:

a) Rosane Mebs;

- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443573** e o código CRC **C74A2945**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 636/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 484/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 484/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443666** e o código CRC **C0D2FAA8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 637/2020 - SED.GAB****Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 485/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 485/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Adilson Gorniack;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443834** e o código CRC **5D686A4D**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 639/2020 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 368/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 368/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares.

**I – Titulares:**

- a) Rosane Mebs;
- b) Rover Perfeito Matias;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.

**II – Suplentes:**

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;

c) Keytiane Cristine de Lemos

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Revogam-se as Portarias nº 1168/2019 – SED.GAB, de 20/11/2019, Portaria nº 439/2020, de 27/07/2020 e Portaria nº 488/2020 de 17/08/2020.

**Art. 6º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453775** e o código CRC **56B6A54F**.

**EDITAL SEI Nº 7446337/2020 - SEGOV.UAD**

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO**

**EDITAL Nº 08/2021**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2020 (segunda-feira), às 14h00, oportunidade na qual será discutido o Projeto de Lei Ordinária nº 130/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estabelece o Orçamento Anual para o exercício de 2021.”.

Considerando a vigência do Ato da Mesa nº 59/2020 e a medida de distanciamento social como

ferramenta eficaz de combate à proliferação do vírus COVID 19 – defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial de Saúde – esta Audiência Pública será realizada através de videoconferência e será transmitida em tempo real através dos canais de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville e também pelo YouTube.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2020.

Vereador Cláudio Aragão  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Roque Mattei  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446337** e o código CRC **A476E61E**.

**EDITAL SEI N° 7442354/2020 - SEPUD.UPL**

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO N° 14**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,  
"CONSELHO DA CIDADE"  
MANDATO 2019-2022**

**- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022, para a Reunião Ordinária no dia 4 de novembro de 2020, às 19:30h, por videoconferência, para tratar da seguinte

**ORDEM DO DIA:**

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da Ata da reunião anterior;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre:
  - 3.1 **Projeto de Lei Complementar 21/2020**, que altera o Anexo III "Mapa de Uso e Ocupação do Solo" e o item 2.3 "Área de Expansão Norte";
  - 3.2 **Projeto de Lei Complementar 23/2020**, que altera a redação da Lei de Ordenamento Territorial (LC 470/17):
    - Art. 2º, que discorre sobre a definição do porte das atividades comerciais e/ou prestação de serviços de pequena, média e grande interferência urbanística.
    - Art. 12, que discorre sobre lotes atingidos por Faixas Rodoviárias (FR).
4. Atualização sobre o *status* do novo Plano Viário de Joinville e do Código de Ética do Conselho da Cidade;
5. Devolutivas sobre questionamentos levantados na plenária anterior;
6. Assuntos gerais.

**Marco Antonio Corsini**

Presidente do Conselho da Cidade

**Patrícia Rathunde Santos**

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Corsini, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7442354** e o código CRC **D2A69433**.

## EXTRATO SEI Nº 7438492/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 543/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda**, que versa sobre a contratação de execução dos serviços de avaliação, concepção e estruturação da Política de Gestão das Informações Georreferenciadas do Município de Joinville, doravante denominada Política de Gestão, bem como identificação de potencialidades e necessidades para a utilização do geoprocessamento como ferramenta de planejamento territorial e de gestão municipal, nas esferas administrativa e tributária, integrando os aspectos sociais, ambientais e econômicos. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39”, referente ao período de julho/2019 a junho/2020, em 4,3764% (quatro inteiros e três mil, setecentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 325.021,90 (trezentos e vinte e cinco mil vinte e um reais e noventa centavos) para R\$ 339.246,28 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6748895, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 7331073- SAP.UCP e nº 7379742- SAP.GAB e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.2 Os preços são fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a

seguinte fórmula, em conformidade com a cláusula 6.2 do Termo de Contrato: 
$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$
 onde: R = Valor do reajuste procurado;  $I_0$  = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta ; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à julho/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 23.551,36 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis

centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 20/07/2020 à 24/09/2020, conforme Informação SEI nº 7408293.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7438492** e o código CRC **F85EC0E7**.

### EXTRATO SEI Nº 7414520/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao credenciamento nº **010/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Banco do Brasil S.A.**, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de setembro/2019 agosto/2020, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 6867208 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414520** e o código CRC **4C4ACAA1**.

### EXTRATO SEI Nº 7414653/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao credenciamento nº **161/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Cooperativa Central de Créditos Ailos**, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de setembro/2019 agosto/2020, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 6868080- SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.”



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414653** e o código CRC **7283F3B6**.

**EXTRATO SEI Nº 6925898/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 14 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6925811/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0831/17 (SEI n.º 20.0.078320-6).**

**Autuado (a): Dariel da Maia.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3961/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6925898** e o código CRC **47D3F0CD**.

**EXTRATO SEI Nº 6963621/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6963577/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0835/17 (SEI N.º 20.0.078377-0).**

**Autuado (a): FS Construtora e Incorporadora Eireli EPP.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3963/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6963621** e o código CRC **B5A3CA3D**.

### **EXTRATO SEI N.º 6997599/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 25 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6997573/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0854/17 (SEI n.º 20.0.082185-0).**

**Autuado (a): Daiane Wojcieskovski.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2294/17.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar n.º 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em

questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997599** e o código CRC **0D7EC595**.

### EXTRATO SEI N° 6964109/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 20 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6964088/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0823/17 (SEI N.º 20.0.078054-1).**

**Autuado (a): ATS Administradora de Bens Eireli.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1106/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6964109** e o código CRC **AA98B0C1**.

**EXTRATO SEI Nº 6500935/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 17 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6500872/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0612/17 (SEI n.º 20.0.059711-9).**

**Autuado (a): M & D Reparadora de Veículos e Peças Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3599/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. Considerando ainda, que até o presente momento o autuado não deu entrada em processo de licenciamento ordinário (LAP, LAI e LAO) conforme solicitado, determino que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6500935** e o código CRC **7486158E**.

**EXTRATO SEI Nº 6996380/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 25 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6996331/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0853/17 (SEI n.º 20.0.082166-3).**

**Autuado (a): Arnaldo José da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2295/17.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 2295/17, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0853/17, considerando o falecimento do autuado antes da decisão administrativa homologatória do auto de infração, conforme entendimento do Parecer n.º 047/2017 da Procuradoria Geral do Município de Joinville. **DETERMINO**, conforme os fatos constantes no presente processo, que seja comunicada a Unidade de Fiscalização – UNF para que adote as medidas necessárias quanto a irregularidade apontada no imóvel ora em apreço, responsabilizando o respectivo responsável e autuando caso necessário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi**, **Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6996380** e o código CRC **2C25A6C3**.

### **EXTRATO SEI N° 6916944/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 13 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6916895/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0827/17 (SEI n.º 20.0.078192-0).**

**Autuado (a): José Eduardo Ribeiro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1107/17.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996 e pelo **LEVANTAMENTO dos efeitos** do Auto de Embargo nº 40705/17, visto que a situação foi regularizada. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6916944** e o código CRC **62E9C8B0**.

#### **EXTRATO SEI Nº 6940468/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 17 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6939070/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0832/17 (SEI n.º 20.0.078341-9).**

**Autuado (a): Osvaldo Rosa.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1108/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Regularizar a edificação, apresentando o Alvará de Construção do muro de arrimo e licença ambiental a serem obtidos nesta Secretaria. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e

posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6940468** e o código CRC **DE69C997**.

### EXTRATO SEI Nº 6941090/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 18 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6941089/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0815/17 (SEI N.º 20.0.077853-9).**

**Autuado (a): Carmen de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0027/2017.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6941090** e o código CRC **99CD33B2**.

### EXTRATO SEI Nº 6956750/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6956688/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0833/17 (SEI n.º 20.0.078351-6).**

**Autuado (a): Sítio Novo Produção e Eventos Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3597/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6956750** e o código CRC **4373A2EE**.

### EXTRATO SEI Nº 6957074/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6957041/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0834/17 (SEI n.º 20.0.078364-8).**

**Autuado (a): Sítio Novo Produção e Eventos Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3598/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6957074** e o código CRC **9EACA767**.

**EXTRATO SEI Nº 7015329/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO**

**DE DECISÃO SEI N° 7015313/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0867/17 (SEI n.º 20.0.083752-7).**

**Autuado (a): Ramira Voigt.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4202/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7015329** e o código CRC **7EC5CC24**.

#### **EXTRATO SEI N° 7015701/2020 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 7015609/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0868/17 (SEI n.º 20.0.083777-2).**

**Autuado (a): Sérgio Voigt.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 4201/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 22/10/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7015701** e o código CRC **E047603E**.

### EXTRATO SEI Nº 7006019/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 7005991/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 0856/17 (SEI n.º 20.0.082984-2).**

**Autuado (a): Flares de Souza.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3901/17.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006019** e o código CRC **E61BFA04**.

**EXTRATO SEI Nº 7412758/2020 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 19 de outubro de 2020.

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CLINICA URIAS VIDIGAL LTDA**, localizada à Avenida Santa Catarina, nº 1.112, Centro, Balneário Camboriú - Santa Catarina, CEP 88340000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.498.466/0001-10, através do **Termo de Contrato nº 163/2020**, celebrado entre as partes em 22/10/2020, através da **Dispensa de Licitação nº 384/2020** a dar início aos serviços de **Contratação de Clínica especializada para tratamento de uso abusivo de substâncias psicoativas, em regime de internação em local fechado para o paciente N. B. R. (DN: 12/12/1988) para um período de 6 (seis) meses**, a partir de 23/10/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7412758** e o código CRC **8702E2CE**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	1000	R\$ 4,5000
<p><b>Marca:</b> PIPEPLAST  <b>Fabricante:</b> PIPEPLAST  <b>Modelo / Versão:</b> PIPEPLAST  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, NBR 5688, DN 100 LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.</p>				
7	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	500	R\$ 18,0000
<p><b>Marca:</b> PIPEPLAST  <b>Fabricante:</b> PIPEPLAST  <b>Modelo / Versão:</b> PIPEPLAST  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP UNIVERSAL, PVC, JE, ESGOTO, DN 150 CAP EM PVC, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 150</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7445857** e o código CRC **B423D4D1**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HEXIS CIENTÍFICA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	<a href="#">REAGENTE ANALÍTICO 1</a> CÓD 17007	Teste	100	R\$ 155,00
<p><b>Marca:</b> HACH  <b>Fabricante:</b> HACH  <b>Modelo / Versão:</b> 2760345-BR</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TOC CONJ REAGENTES TNT 16MM 0,3-20MG/L C 50UN Conjunto de Reagentes para análise de de TOC faixa baixa . Reagente em tubos de vidro de 16mm. Faixa de análise 0,3 - 20,0 mg/L C - caixa com 50 tubos. Requer digestão no reator de tubos DRB200 com orifícios para tubo de 16mm Acompanha os Reagentes: Solução de Digestão de Ácido com faixa baixa de TOC - embalagem com 50 tubos; 5 Ampolas indicadoras - embalagem com 10 unidades; 1 Reagente persulfato TOC - embalagem com 50 unidades; 1 Solução tampão pH 2 fraco com 29 ml e 1 Funil micro 35 mm.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435898** e o código CRC **EC6B799D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
12	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	30	R\$ 253,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> FANUEL  <b>Fabricante:</b> FANUEL  <b>Modelo / Versão:</b> FANUEL</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE CORRER, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), JUNTA MECANICA (NBR 7677), COM CONTRA FLANGE, PARAFUSOS GALVANIZADOS POR IMERSAO A QUENTE (NORMA TECNICA ASTM A 153 CLASSE C). A LUVA DEVE ESTAR MONTADA COM OS PARAFUSOS. DN 100.</p>				
16	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	5	R\$ 185,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> FANUEL  <b>Fabricante:</b> FANUEL  <b>Modelo / Versão:</b> FANUEL</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 100.</p>				
20	<a href="#">ADAPTADOR TUBO PRECISÃO</a>	Unidade	10	R\$ 90,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> FANUEL  <b>Fabricante:</b> FANUEL  <b>Modelo / Versão:</b> FANUEL</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> FLANGE AVULSO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10. DN 100.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448588** e o código CRC **A409DDA4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7448147/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **855/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 14/09/2020, no valor de R\$ 2.560,60 (dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448147** e o código CRC **2B4CA5F0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7447960/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1075/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de Cetuximabe, frascos de 5mg/mL de 100mL e Cetuximabe, frascos de 5mg/mL de 20mL a fim de atender os Autos n.5020542-93.2020.8.24.0038, em nome da paciente C.V.R., assinada em 22/10/2020, no valor de R\$ 118.393,34 (cento e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7447960** e o código CRC **E9444F0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7437805/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada

pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Batista & Leardini Comércio e Confeções Eireli**, que versa sobre a **aquisição de materiais educativos e esportivos diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 34.954,65 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437805** e o código CRC **47F4B28D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7437651/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **305/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **O. E. Pereira Brinquedos**, que versa sobre a **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 51.847,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437651** e o código CRC **7255D9F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426979/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 290/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Corujet Importação e Exportação Ltda**, que versa sobre a **aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 70.121,72 (Setenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426979** e o código CRC **0310B6B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426827/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 291/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Corujet Importação e Exportação Ltda**, que versa sobre a **aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 218.904,38 (Duzentos e dezoito mil, novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426827** e o código CRC **3C1BB485**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426551/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 295/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Allerbest Comércio de Produtos para Laboratório Ltda**, que versa sobre a **aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 39.330,00 (Trinta e nove mil e trezentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426551** e o código CRC **EE43F79F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426438/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 293/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Farmácia Milênio Eireli**, que versa sobre a **aquisição de chapa aquecedora redonda e arcada dentária para os laboratórios de Ciências das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 72.280,00 (Setenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426438** e o código CRC **6A2C220A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7426061/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **292/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Livraria GP Eireli**, que versa sobre a **aquisição de livros de literatura infantil para as unidade escolares**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 156.553,60 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426061** e o código CRC **3E0D91D2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7425858/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **298/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de lousas de vidro temperado para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 200.928,18 (duzentos mil novecentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7425858** e o código CRC **4DC3603C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7437484/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **80/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, localizadas no município de Joinville**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 1.819,85 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437484** e o código CRC **8001FA89**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7437521/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **81/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**,

localizadas no município de Joinville, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 1.819,85 (Um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7437521** e o código CRC **644FC972**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7430959/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **76/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a  **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 2.781,53 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430959** e o código CRC **454C8402**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7430994/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 77/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 2.787,12 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430994** e o código CRC **E97AE3CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7430674/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 78/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 3.057,25 (Três mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430674** e o código CRC **C81F7476**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7430856/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 79/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO**, que versa sobre a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios, inseticidas, manutenção e de uso doméstico em geral, para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 3.057,25 (Três mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430856** e o código CRC **A3A17701**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426195/2020 -  
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 294/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Panther Produtos de Preservacao Ambiental Ltda**, que versa sobre a **aquisição de secador de mãos para as dependências das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 66.250,00 (sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426195** e o código CRC **DAEB0773**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7425928/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **296/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **AWB Logística e Transportes Eireli**, que versa sobre a **aquisição de kits de vôlei infantil para as aulas de Educação Física**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 64.154,40 (Sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7425928** e o código CRC **5D1EFE95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7425842/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **297/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Akon Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de armário alto com duas portas, berço infantil e colchão para atender a demanda das unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **21/10/2020**, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7425842** e o código CRC **FFBBF0BF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7416629/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 064/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa contratada **Pejota Pet Saúde Animal Ltda**, que versa sobre a **aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 45.322,50 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7416629** e o código CRC **0377F34E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7415568/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 284/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Embala Tudo Indústria e Comércio de Embalagens Eireli**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos para as cozinhas escolares para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **20/10/2020**, no valor de R\$ 64.408,87 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7415568** e o código CRC **105FD3AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414215/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **280/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sr. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Livraria GP**, que versa sobre a **aquisição de livros (infanto juvenil) para as Unidades Escolares**, assinada em **19/10/2020**, no valor de R\$ 190.820,20 (cento e noventa mil oitocentos e vinte reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414215** e o código CRC **CF505B1C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7414017/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **271/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Dipar Distribuidora de Papéis e Revistas Ltda**, que versa sobre a **Aquisição de material expediente para atender a**

**demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinada em **19/10/2020**, no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414017** e o código CRC **A8416A4E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7450909/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1827/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **KOVALENT DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes para uso na Agência Transfusional do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 2.041,80 (dois mil quarenta e um reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450909** e o código CRC **4830AAB5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7450693/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° 959/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 29/09/2020, no valor de R\$ 462.435,13 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450693** e o código CRC **167E0B34**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7450200/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 888/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 08/09/2020, no valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450200** e o código CRC **A0483258**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7449850/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1059/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JS IND E COM PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 18.801,00 (dezoito mil oitocentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7449850** e o código CRC **CFAC4D19**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7448912/2020 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **887/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada KRAFTE ENGENHARIA E AUTOMACAO LTDA, que versa sobre a Aquisição de Automatizador de Portão com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 08/09/2020, no valor de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7448912** e o código CRC **B693FE01**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7456248/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1663/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 23/10/2020, no valor de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7456248** e o código CRC **4C1A76FA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 7452965/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1080/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 22/10/2020, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452965** e o código CRC **F2BD1C1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7453060/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1081/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIs para atendimento ao COVID 19, assinada em 22/10/2020, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453060** e o código CRC **3DA7D2C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7453855/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1062/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALAIDE ALVES DOS SANTOS ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453855** e o código CRC **85544948**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7453950/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1067/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada S.C. DA CUNHA LEMES, que versa sobre a Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 831,60 (oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453950** e o código CRC **32D3D603**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7454025/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1060/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALAIDE ALVES DOS SANTOS ME, que versa sobre a Aquisição de materiais de

rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7454025** e o código CRC **B892F3B9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7444445/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 157/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: GLOBOSUL ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RETROFIT DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2020**

**VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES**

**VALOR: R\$ 6.388,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444445** e o código CRC **CE31DC42**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7431514/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **578/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes da França Júnior e a empresa **Bogo-Filhos Materiais de Construção Limitada**, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa sobre a **aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras**, assinado em **21/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 218.010,00 (duzentos e dezoito mil dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431514** e o código CRC **9506F12C**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7430092/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **551/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **21/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430092** e o código CRC **56EDB9C7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7430801/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **555/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Sidinei de Oliveira e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **21/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7430801** e o código CRC **65C450EF**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7443949/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **557/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **21/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443949** e o código CRC **2C294F0E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7443390/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **553/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. João Tadeu Moreira e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **22/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443390** e o código CRC **20A6C5A5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7443472/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **552/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste**, representada pelo Sr. Valdemir Luiz Schulze e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **22/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443472** e o código CRC **98E98FD4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7443691/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **556/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. João Marcos Gabriel e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **22/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443691** e o código CRC **00CD6FE7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 7443789/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **550/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Centro-Norte**, representada pela Sra. Maria Jose Lara Fettback e a empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda**, representada pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, que versa sobre a **aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinado em **22/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 350,35 (trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443789** e o código CRC **55C7CE4A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7432880/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **577/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedriche a empresa **Caixa Econômica Federal**, representada pelo Sr. Eduardo Jacobi, que versa sobre o CRENCIAMENTO de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, assinado em 21/10/2020, com a vigência de 12 (doze) meses. O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas credenciadas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432880** e o código CRC **57C8D997**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7439442/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de **Contrato nº. 027/2020**, oriundo da Ata de Registro de Preços nº. 03/2020, da licitação na modalidade de Concorrência nº 010/2019. **Empresa Contratada:** WHSUL SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.821.122/0001-20. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de dispositivos delimitadores de trânsito e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, com fornecimento de material. **Valor:** R\$ 18.078,00 (dezoito mil e setenta e oito reais). **Prazo:** Até 31 de dezembro do exercício vigente, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439442** e o código CRC **BAC862F3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7435824/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

**TERMO DE CONTRATO Nº 164/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PRESSGAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL E DE PRESSÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 77.599,50 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435824** e o código CRC **7ED2C7F5**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7435707/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 167/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEURI ANTONIO PESSAIA EIRELI EPP

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DEPOSITADOS EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** LICITAÇÃO Nº 021/2020

**VIGÊNCIA:** 270 (DUZENTOS E SETENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435707** e o código CRC **10B1869E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7435407/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 163/2020**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** PRONATUR ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO EIA, RIMA, PBA E PCA, ALÉM DA ORGANIZAÇÃO, PUBLICAÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA EFETIVAÇÃO DA ETA PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

**VIGÊNCIA:** 13 (TREZE) MESES

**VALOR:** R\$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/10/2020, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7435407** e o código CRC **C971AC4D**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7451898/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020, destinada a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

**CONTRATADA:** HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 98 - ESTOQUE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO.

**DATA:** 23/10/2020.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias.

**VALOR:** R\$ 4.515,00 (quatro mil quinhentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7451898** e o código CRC **ACA49BEF**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7455730/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS.

**CONTRATADA:** ACQUAPLANT QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.372.070/0001-72.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 3.2.01.05.99 - 581 – Outras Pessoas Jurídicas.

**DATA:** 23/10/2020.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 10.782,52 (dez mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7455730** e o código CRC **4AD51968**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7446592/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **394/2020**, destinada à Contratação de clínica para tratamento de usuário em uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para N.C (DN 22/09/1979). **Fornecedor:** CEVAVI CENTRO DE VALORIZACAO A VIDA - EIRELI. **Valor Total:** R\$ 54.000,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446592** e o código CRC **D0C6B4E5**.

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 7443318/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Rescisão** ao Contrato nº **025/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Estevan Cattoni, e **São Bento Alimentos e Eventos Eireli**, representada pelo Sr. Ademir Dalmolin, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE)**. Em conformidade ao memorando SEI nº Memorando nº 7070187 - SESPORTE.NAD e Anexo nº7070106. Parecer Jurídico SEI nº 7164335 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7443318** e o código CRC **23121F20**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7438519/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **462/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, representada pelo Sr. Alan Valter Tavares e Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, que versa sobre a prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE. O Município adita o contrato O Município adita o contrato prorrogando a vigência do Contrato original por 01(um) mês e 22 (vinte e dois ) de 09/11/2020 até 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7438519** e o código CRC **7F0331E7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7439437/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 427/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Paraná Banco S/A**, representada pelo Sr. Anilson Fieker Pedrozo e pela Sra. Nile Mannrich, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7212149 - SGP.NAD, Anexo SEI nº 7212610 e Parecer Jurídico SEI nº 7380082 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439437** e o código CRC **5924A719**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7439515/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Credenciamento nº 426/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich, e a empresa **Financeira Alfa S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos**, representada pela Sra. Alexsandra Cristina de Andrade Karpiuck Dubai e pelo Sr. Clemerson Julio de Medeiros, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 24/10/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7237896 - SGP.NAD, Anexo SEI nº 7326619 e Parecer Jurídico SEI nº 7355182 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439515** e o código CRC **E0B0F43D**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7414059/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato n° 658/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Douglas Vill, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, alterando seu vencimento para o dia 07/12/2020. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 7304354, Justificativa SEI n° 7295011, Cronograma Físico-Financeiro SEI n° 7237973 - SED.UIN e Parecer Jurídico SEI n° 7340620 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414059** e o código CRC **B642B82F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7414134/2020 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato n° 446/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda**, representada pela Sra. Raphaella Beduschi Sacavem, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos,

projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de uma unidade escolar da rede municipal de ensino. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 03 (três) meses, alterando seu vencimento para os dias 23/05/2021 e 04/02/2021, respectivamente. Em conformidade com o memorando SEI nº 7207164 - SED.UIN, Anexo SEI nº 7174397, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7179809, Justificativa SEI nº 7207155 e Parecer Jurídico nº 7366252 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7414134** e o código CRC **CC9B14DC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7432957/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Credenciamento nº 382/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Romeu de Oliveira, e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada pelo Sr. Rodrigo Monteiro Gonçalves da Silva e pelo Sr. Isaque Antonio da Silva, que versa sobre o credenciamento de instituições cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de documentos de cobrança não compensáveis, no padrão FEBRABAN, através de suas agências ou conveniadas em abrangência nacional, para operar recebimentos de créditos de prestações habitacionais e demais taxas de competência do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 22/11/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7314034 - SEHAB.UFO, Anexo SEI nº 7314009 e Parecer Jurídico SEI nº 7401519 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7432957** e o código CRC **8600732C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7428520/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **299/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **A.R. Materiais de Construção Ltda**, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - Material Bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. O Município adita o termo de contrato, **alterando a natureza jurídica** da empresa contratada **A.R. Materiais de Construção Ltda** para **A.R. Materiais de Construção Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7212204 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI nº 7212290. Parecer Jurídico nº 7401531 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7428520** e o código CRC **A5FE9468**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7425453/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 497/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Engeplanti Consultoria Ltda**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma do Prédio denominado "Futuro Centro de Formação da Secretaria da Educação" ou "Prédio da Rua das Palmeiras". O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para os dias 09/12/2022 e 04/04/2021. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 7250554 - SED.UIN, Anexo SEI nº 7170832, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 7176335, Justificativa SEI nº 7248430 e Parecer Jurídico SEI nº 7401524 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7425453** e o código CRC **BF093938**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 7426713/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 021/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski, e a empresa **Calevi Bar & Restaurante Ltda ME**, representada pelo Sr. Victor Alberto Cohen Aronis, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado atividade de Bomboniere do Teatro Juarez Machado. O Município **revisa** o contrato, **suspendendo totalmente a remuneração mensal** pelo período de

19/03/2020 a 12/04/2020. Justifica-se em conformidade com o Ofício SEI nº 6469201, Memorandos SEI nº 6483063, 7165501 - SECULT.UAD.AAD, Anexos SEI nº 6482696, 6482970, 7138012, e Parecer Jurídico SEI nº 7382499 - PGM.UAD. **Revisa** o termo contratual efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme descrito abaixo, pelo período de 13/04/2020 a 18/09/2020. Justifica-se em conformidade com o Ofício SEI nº 6469201, Memorandos SEI nº 6483063 e SEI nº 6555688 - SECULT.UAD.AAD e Parecer Jurídico SEI nº 7382499 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7426713** e o código CRC **6F65E2A8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7439329/2020 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de outubro de 2020.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Sétimo Termo Aditivo do **Contrato nº. 024/2016**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada Microimagem Gerenciamento de Imagens LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 82.136.136/0001-98, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização, microfilmagem eletrônica, reconhecimento ótico de caracteres, indexação e catalogação de documentos por empresa prestadora de serviços especializada e qualificada tecnicamente. O DETRANS prorroga o prazo de vigência a partir do seu vencimento pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2021 à 31/12/2021, mantendo-se os valores conforme contrato. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7439329** e o código CRC **1B21B66A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7446698/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Contrato: 268/2015** (assinado em 24/04/2015).

**13º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 7168646/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI Nº 7445880/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 23/10/2020.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes**, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP.**

**Verba: 528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446698** e o código CRC **C91A0C4E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7446247/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Contrato: 266/2015** (assinado em 24/04/2015).

**31º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **24/04/2021**. Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 7305116/2020 - SES.UOS.ATL** autorizado pelo **DESPACHO SEI N° 7445791/2020 - SES.DAF**. Termo assinado em 23/10/2020.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes**, na forma do **Pregão Presencial n.º. 013/2015**.

**Empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante – ME.**

**Verba: 493 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

**516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

**497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

**528 - 46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00.00 – fonte de recurso – 102**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 14:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446247** e o código CRC **5808DB5C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7449003/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a) **JULIA RAFAELA FLORIANI** no Processo Seletivo - **Edital 001/2019** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo

de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7449003** e o código CRC **1AD7A9EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7449720/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JAQUELINE RECH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7449720** e o código CRC **D82112C3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7450124/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **EDIVANIO APOLINARIO CONSTANTE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 09:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450124** e o código CRC **6036478F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7450645/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ARUAN ALEXANDER DE ARAUJO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450645** e o código CRC **B10D4A71**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7451191/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **THAINA ALINE WEHMUTH** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Estagiário Nível Superior - DIREITO** vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

E-mail: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7451191** e o código CRC **349A39D4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7452367/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora FABRICIA REGINA DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452367** e o código CRC **74A0CFFB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7452502/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA ROSANGELA ANACLETO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452502** e o código CRC **AAB98054**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7452716/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SUELEN CELESTINO no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452716** e o código CRC **5903E582**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7452842/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JAQUELINE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452842** e o código CRC **9B118A78**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7453598/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSEMEIRE FELES BATISTA MOTTA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453598** e o código CRC **CE67915B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7453730/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENE DE LIMA DA COSTA** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para

enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453730** e o código CRC **A6FD9CFF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7453963/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora GISLAINE ORRIGO CARDOSO SOUZA MENDES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453963** e o código CRC **E684EFF7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7453925/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEILANE CAROLINI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Fonoaudiólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7453925** e o código CRC **275B66BE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7454251/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ROSIANI DUARTE** no Público/Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7454251** e o código CRC **F16A3D7B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7454670/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 23 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANA CECILIA DE SOUZA WILLI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Psicólogo**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo

de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 23/10/2020, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7454670** e o código CRC **48C667A8**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7455799/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) LICITAÇÃO nº 022/20, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL,, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: SOLUÇÕES TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.301.429/0001-38.

VALOR GLOBAL: R\$ 240.546,67 (duzentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7455799** e o código CRC **E4D670F7**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 7454914/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **LICITAÇÃO Nº 23/2020**, destinado à **ALIENAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, o qual restou **FRACASSADO** devido aos motivos registrados na Ata de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7454914** e o código CRC **3EE702F2**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7428005/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 294/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de armários de aço do tipo roupeiro, para utilização dos Agentes da Guarda Municipal - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, bem como o

juízo efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA, ITEM 01 - R\$ 338,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7428005** e o código CRC **F85AC56F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7441374/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 189/2020**, destinado à futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA - Item 01 – R\$ 64,00; Item 07 – R\$ 850,00; Item 08 – R\$ 700,00; Item 09 – R\$ 595,00; Item 11 – R\$ 595,00; Item 12 – R\$ 595,00; Item 13 – R\$ 595,00; Item 18 – R\$ 350,00; Item 19 – R\$ 350,00; Item 30 – R\$ 350,00; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA - Item 2 – R\$ 1.450,00; JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - Item 15 – R\$ 10.250,00; Item 29 – R\$ 3.350,00; BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A - Item 20 – R\$ 142,50; Item 21 – R\$ 142,50; Item 22 – R\$ 142,50; Item 23 – R\$ 142,50; Item 24 – R\$ 142,50; Item 25 – R\$ 142,50; Item 27 – R\$ 420,00; E. TAMUSSINO & CIA LTDA - Item 28 – R\$ 120,00; OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME. - Item 35 - R\$ 1.300,00. Restou fracassado o item 31.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7441374** e o código CRC **F7A862A1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7444659/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2020** destinado a **AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA**, na Data/Horário: 10/11/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasjejoinville.com.br](http://www.aguasjejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/10/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/10/2020, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444659** e o código CRC **740E660C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7450790/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2020 - SRP** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES ADOBE**, na Data/Horário: 11/11/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasjejoinville.com.br](http://www.aguasjejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7450790** e o código CRC **98212C20**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 7455166/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2020** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA E ADERÊNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS N° 13.709/18**, na Data/Horário: 11/11/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7455166** e o código CRC **2B09E189**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7452902/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR E OLEO LUBRIFICANTE**, na Data/Horário: **10/11/2020 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452902** e o código CRC **2D1BAB08**.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 7449853/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUA DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/20, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS EM ALTURA E ELABORAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS PARA TRABALHO EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento, a CPL declara fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 23/10/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2020, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 23/10/2020, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7449853** e o código CRC **85A652CA**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7444283/2020 - SES.UCC.ASU**

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 368/2020**, destinado a **aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, para atender as demandas da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **10/11/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2020, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/10/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7444283** e o código CRC **C1929844**.

## COMUNICADO SEI Nº 7440072/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 22 de outubro de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoef está executando a obra da unidade nova UBSF João Costa;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 16.000 munícipes;

Considerando que com esta construção, o atendimento nas Unidade de Saúde Jarivatuba, Parque Guarani, Boehmerwald será amenizado;

Considerando que com esta unidade será ampliado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, com as novas equipe manteremos o vínculo num modelo cujo acompanhamento das famílias está centrado em uma equipe multiprofissional com trabalho interdisciplinar e com foco no cuidado integral, beneficiando a região e promovendo uma atenção maior à população - melhorando assim a qualidade de vida dessa comunidade;

Considerando que atualmente uma das deficiências do Município de Joinville está na necessidade de reestruturação da Atenção Básica, principalmente no que tange a melhorar a acessibilidade da população as Unidades Básicas, evitando assim que os Prontos Atendimentos sejam a opção de acessibilidade mais fácil para a população — além de possibilitar o acolhimento humanizado com um Unidade de Saúde adequada para isto;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	903	R\$ 54.342,73	26/10/2020
102	Hoef & Hoef	904	R\$ 2.511,60	26/10/2020
102	Hoef & Hoef	905	R\$ 2.226,01	26/10/2020
102	Hoef & Hoef	906	R\$ 2.558,48	26/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7440072** e o código CRC **5C7D9AFE**.

## DECISÃO SEI Nº 7434560/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de outubro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 237/2020/NAT*

*Solicitante: Irio Schaldach*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 7434388), o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pelo usuário I. S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização da consulta com médico geneticista.

**Thais Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7434560** e o código CRC **B690B16E**.

## DECISÃO SEI Nº 7452508/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 23 de outubro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 215/2020/NAT*

*Solicitante: A. M. dos S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo nº 215/2020/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto nº 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 23/10/2020, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7452508** e o código CRC **E2C06333**.

## DECISÃO SEI Nº 7431854/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de outubro de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 259/2020/NAT*

*Solicitante: W. E.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7431258), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário W. E., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento abiraterona em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico  
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 23/10/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7431854** e o código CRC **56CEA929**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**TERMO DE DECISÃO**

Sindicância Investigatória nº 01/2020 - Acato integralmente a conclusão apresenta pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 02/2020, designada pela portaria nº 124/2020, e determino o **ARQUIVAMENTO** do processo, conforme prevê o inciso I, do §3º, do art. 185, da Lei Complementar 266/2008.

Joinville, 22 de outubro de 2020.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7446529** e o código CRC **05C53803**.